



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS DE 2018

A Prefeitura Municipal de Andradas, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, **NOTIFICA** todos os contribuintes do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos, que os carnês referentes ao exercício de 2018, estão sendo encaminhados ao endereço de correspondência dos contribuintes, através da Agência dos Correios.

Os contribuintes deverão efetuar o pagamento do carnê respeitados os seguintes prazos de vencimento:

- I – parcela única, com desconto, em 19 de junho;**
- II – primeira parcela, sem desconto, em 19 de junho;**
- III – segunda parcela, sem desconto, em 19 de julho;**
- IV – terceira parcela, sem desconto, em 20 de agosto;**
- V – quarta parcela, sem desconto, em 19 de setembro;**
- VI – quinta parcela, sem desconto, em 19 de outubro;**
- VII – sexta parcela, sem desconto, em 21 de novembro;**

Para pagamento após a data de vencimento das parcelas, os contribuintes deverão dirigir-se à Divisão de Tributação e Fiscalização, localizada no Paço Municipal, à Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, Centro, para atualização dos valores.

Na hipótese de não recebimento do carnê de IPTU e Taxas 2018, até a data do vencimento da primeira parcela, o contribuinte deverá dirigir-se à Divisão de Tributação e Fiscalização para a retirada da segunda via do carnê.

Os contribuintes que residem na zona rural do município, e não possuem endereço de correspondência na zona urbana, e ainda, os contribuintes que possuem endereço de correspondência nos bairros urbanos em que a Agência dos Correios não realiza entrega de correspondências, deverão retirar o seu carnê diretamente na Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Andradas.

Para evitar extravio de correspondências, mantenha seu endereço sempre atualizado junto à Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.